



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.841 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei 4.225 de 14 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei 4.225 de 14 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A isenção concedida por esta Lei será válida em relação aos fatos geradores ocorridos durante a vigência dos respectivos contratos, limitado a validade de 5 (cinco) anos, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A isenção de imóveis cujo contrato tenha duração maior que o prazo descrito no caput deste artigo deverá ser renovada a cada 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A presente Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, RJ, 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

DECRETO Nº. 11.642, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos e mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de junho de 2019.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.642				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Administração-SEMAD				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132		2.000.000,00
02.11.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		300.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	124	1.150.000,00	
02.03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	124	1.150.000,00	
Total			2.300.000,00	2.300.000,00

CORREÇÕES :

NA PORTARIA 301/19 , PUBLICADA EM 03-06-2019

ONDE SE LÊ

3. EXONERAR Danielle Moreira Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Operacional da Ala 4 – símbolo DAS III.

Leia – se :

3. EXONERAR Danielle Moreira Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Operacional da Ala 3 – símbolo DAS III.

ONDE SE LÊ :

4. NOMEAR Tarcísio Vasconcelos Venâncio Filho, para o cargo em comissão de Assessor Operacional da Ala 4, símbolo DAS III,

LEIA – SE :

4. NOMEAR Tarcísio Vasconcelos Venâncio Filho, para o cargo em comissão de Assessor Operacional da Ala 3, símbolo DAS III,

NA PORTARIA 288/19, PUBLICADO NO DIA 28/05/2019

Onde se lê:

MARIA TERESA VILLELA DANTAS

Leia-se:

MARIA TEREZA VILLELA DANTAS

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito